



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera o Anexo I da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício da competência fixada no artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 147 e seguintes de seu Regimento Interno e na decisão plenária proferida nos autos da Proposição nº 1.00113/2018-04, julgada na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2019;

Considerando que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) é de vital importância para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, pelo qual deve zelar o Ministério Público, no seu mister de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a necessidade de se instituírem regras e procedimentos uniformes nos ramos Ministério Público da União e nos Ministérios Público dos Estados para fiel execução da Lei de Acesso à Informação;

Considerando que a Administração Pública rege-se, entre outros, pelos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se promover avanços na seara da transparência da gestão administrativa e financeira do Ministério Público;

Considerando, por fim, a necessidade de um maior detalhamento das informações exigidas nas Tabelas I, II e III do Anexo I da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, de maneira a permitir uma identificação pessoal, clara e precisa do membro ou servidor alvo dos dados disponibilizados e a discriminação dos valores por eles percebidos, RESOLVE:

Art. 1º As Tabelas I, II e III do Anexo I da [Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012](#), passam a vigorar na forma estabelecida no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de 10 de julho 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 200, DE 10 DE JULHO DE 2019

TABELA I

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RENDIMENTOS								DESCONTOS				RENDIMENTO LÍQUIDO TOTAL ¹⁴	
				REMUNERAÇÃO BÁSICA		REMUNERAÇÃO EVENTUAL OU TEMPORÁRIA				OUTRAS REMUNERAÇÕES TEMPORÁRIAS ⁷	VERBAS INDENIZATÓRIAS ⁸	TOTAL DE RENDIMENTOS BRUTOS ⁹	OBRIGATÓRIOS/LEGAIS				TOTAL DE DESCONTOS ¹³
				Remuneração do Cargo Efetivo ¹	Outras Verbas Remuneratórias, Legais ou Judiciais ²	Função de Confiança ou Cargo em Comissão ³	Gratificação Natalina ⁴	Férias (1/3 constitucional) ⁵	Abono de Permanência ⁶				Contribuição Previdenciária ¹⁰	Imposto de Renda ¹¹	Retenção por Teto Constitucional ¹²		
TOTAL GERAL																	

Data da última atualização:

¹ Remuneração do cargo efetivo - Vencimento, GAMPV, VPI, Adicionais de Qualificação, GAE e GAS, além de outras desta natureza.

² V.P.N.L., Adicional por tempo de serviço, quintos, décimos e vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa.

³ Rubricas que representam a retribuição paga pelo exercício de função (servidor efetivo) ou remuneração de cargo em comissão (servidor sem vínculo ou requisitado).

⁴ Parcelas da Gratificação Natalina (13º) pagas no mês corrente, ou no caso de vacância ou exoneração do servidor.

⁵ Adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, pago ao servidor por ocasião das férias.

⁶ Valor equivalente ao da contribuição previdenciária, devido ao funcionário público que esteja em condição de aposentar-se, mas que optou por continuar em atividade (instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 16 de dezembro de 2003).

⁷ Valor total (somatório) das remunerações temporárias ou eventuais discriminadas na Tabela III.

⁸ Valor total (somatório) das verbas indenizatórias discriminadas na Tabela III.

⁹ Total dos rendimentos brutos pagos no mês.

¹⁰ Contribuição Previdenciária Oficial (Plano de Seguridade Social do Servidor Público e Regime Geral de Previdência Social).

¹¹ Imposto de Renda Retido na Fonte.

¹² Valor deduzido da remuneração básica bruta, quando esta ultrapassa o teto constitucional, nos termos da legislação correspondente.

¹³ Total dos descontos efetuados no mês.

¹⁴ Rendimento líquido após os descontos referidos nos itens anteriores.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA II VERBAS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO ¹	OBJETO DO PROCESSO ²	ORIGEM DO PROCESSO (JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO) ³	VALOR BRUTO ⁴	DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS ⁷	VALOR LÍQUIDO ⁸
								OBRIGATÓRIOS/LEGAIS			
								CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ⁵	IMPOSTO DE RENDA ⁶		

Data da última atualização:

¹ Número do processo com a devida caracterização de seu órgão de origem. Exemplo: Processo 001.376/2016/SG/MPE.

² Denominação da verba objeto do processo ou justificativa do pagamento.

³ Classificar o processo de concessão da verba como de natureza judicial ou administrativa.

⁴ Valor bruto recebido no mês.

⁵ Contribuição Previdenciária Oficial (Plano de Seguridade Social do Servidor Público e Regime Geral de Previdência Social)

⁶ Imposto de Renda Retido na Fonte

⁷ Total de Descontos Efetuados

⁸ Valor Líquido Recebido



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA III

VERBAS INDENIZATÓRIAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES TEMPORÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VERBAS INDENIZATÓRIAS ¹		OUTRAS REMUNERAÇÕES TEMPORÁRIAS ²	
				Verba Indenizatória 1	Verba Indenizatória 2	Remuneração Temporária 1	Remuneração Temporária 2
Data da última atualização:							
¹ Auxílio-alimentação, Auxílio-transporte, Auxílio-Moradia, Ajuda de Custo e outras dessa natureza, exceto diárias, que serão divulgadas no Portal da Transparência, discriminada de forma individualizada.							
² Valores pagos a título de Adicional de Insalubridade ou de Periculosidade, Adicional Noturno, Serviço Extraordinário, Substituição de Função, Cumulações.							